SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/001899

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de flanges de aço carbono, com ranhuras, em diversas bitolas, destinadas à manutenção dos sistemas de abastecimento de água, redes de distribuição, estações de tratamento e demais instalações hidráulicas e industriais do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE Piracicaba, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da tabela abaixo:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QDE (un.)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 2".	G1.007.000001	100	R$ 152,98	15.298,00
2	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 2 ½".	G1.007.000002	100	R$ 193,32	19.332,00
3	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 4".	G1.007.000003	100	R$ 251,14	25.114,00
4	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 6".	G1.007.000004	100	R$ 219,48	21.948,00
5	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 8".	G1.007.000005	60	R$ 314,47	18.868,20
6	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 10".	G1.007.000006	60	R$ 470,81	28.248,60
7	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 12".	G1.007.000007	40	R$ 1.281,01	51.240,40
8	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 14".	G1.007.000008	40	R$ 584,66	23.386,40
9	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 16".	G1.007.000009	20	R$ 2.239,29	44.785,80
10	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 20".	G1.007.000010	20	R$ 3.193,46	63.869,20

Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/001899

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QDE (un.)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 24".	G1.007000011	20	R$ 4.616,53	92.330,60
12	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 32".	G1.007.000012	6	R$ 8.962,83	53.776,98
13	Flange cego de aço carbono, com ranhuras, DN 40".	G1.007.000013	4	R$15.782,15	63.128,60
TOTAL				**38.262,13**	**521.326,78**

un.: unidade

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 09, de 2023.

1.3. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante na motivação.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, tempo necessário para o cumprimento integral da entrega dos materiais, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não se tratando de contratação de fornecimento contínuo.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A necessidade descrita nesse Termo de Referência está prevista nos itens 1.434, 1.435, 1.436, 1.437, 1.438, 1.439, 1.440, 1.441, 1.442, 1.443, 1.444, 1.445 e 1.446, respectivamente, do Plano de Contratações Anual do Exercício de 2026.

Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico descrito na motivação, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O SEMAE Piracicaba opera e mantém extensas redes de água, estações de tratamento e instalações industriais que demandam constante reposição e substituição de materiais tubulares e conexões. A aquisição dos flanges elencados visa atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva, reparos emergenciais e pequenas obras nas unidades operacionais da autarquia.

2.3. Os flanges destinam-se à interligação de tubulações e equipamentos nas diversas unidades operacionais do SEMAE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo deste Termo de Referência (TR).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações Técnicas

4.1. Os flanges deverão atender à norma técnica NBR 7675 (PN 10).

Sustentabilidade

4.2. Nos termos dos arts. 5º, 25, inciso VI, e 54 da Lei nº 14.133/2021, a contratada observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica no fornecimento dos materiais, obrigando-se a:

Pág. 3 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

- Fornecer produtos que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Reduzir, reusar e reciclar resíduos de embalagens, destinando-os adequadamente (Lei nº 12.305/2010);
- Empregar mão de obra qualificada, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, sem discriminação;
- Priorizar insumos e processos produtivos sustentáveis e otimizar recursos.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de flanges de aço carbono com ranhuras, de diversos diâmetros, cujas especificações, características e requisitos de qualidade deverão ser integralmente atendidos pela contratada. A vedação tem por finalidade assegurar que o fornecimento seja realizado diretamente pela empresa contratada, preservando sua responsabilidade pela conformidade, qualidade e entrega dos materiais, bem como facilitando a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de materiais com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

Pág. 4 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato (ou emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento), podendo ser entregue em remessa única ou parcial, conforme acordado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na Avenida Beira Rio, 111, Bairro Centro – Piracicaba/SP, CEP 13.400-820, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 12h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4. O custo do frete (CIF) e do descarregamento dos materiais no local indicado será de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo estar incluído no valor unitário ofertado.

5.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua proteção durante o transporte, identificados com marca, especificação, norma, diâmetro nominal e demais características técnicas.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6. O prazo mínimo de garantia será de 90 (noventa) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais, nos termos do art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável às contratações públicas, observados os princípios da isonomia e da competitividade

Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

previstos na Lei nº 14.133/2021. Fica ressalvada a garantia por prazo superior, caso espontaneamente ofertada pela Contratada.

5.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato.

5.8. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores.

5.9. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

5.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa nº 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Pág. 6 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

6.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Instruções Normativas nº 05 e nº 18, ambas de 2023).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.

Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº 18, de 2023.

6.11. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

6.12. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor indicado pela Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas – SEMAE Piracicaba.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante conferência de quantidade, especificação e integridade física dos produtos entregues.

7.2. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante

Pág. 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não entregou os materiais nas quantidades, especificações e qualidade exigidas.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação, Forma e Prazo de Pagamento

7.10. Conforme padrão do SEMAE definido em edital e demais documentos contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. A contratação dar-se-á por item, sendo cada item julgado e adjudicado de forma individual ao respectivo vencedor.

8.2. Exigências de Habilitação – para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido em edital.

8.3. Justificativa para não Exigência de Qualificação Técnica - Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica para a presente contratação, considerando que o objeto consiste exclusivamente na aquisição de flanges de aço carbono, com ranhuras, em diversas bitolas, cujas características, dimensões, materiais e requisitos técnicos encontram-se previamente definidos neste Termo de Referência e são passíveis de verificação objetiva. A contratação não envolve a execução de serviços, instalação, montagem ou qualquer atividade técnica especializada por parte do fornecedor, mas exclusivamente o fornecimento dos materiais

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

especificados. Dessa forma, a exigência de comprovação de experiência anterior por meio de atestado de capacidade técnica não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, sendo suficiente a verificação do atendimento às especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do setor, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R$ 521.326,78 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, conforme pesquisas de preços em anexo.

9.2. A contratação será tornada pública nos termos da legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

Piracicaba, 25 de setembro de 2026.

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/001899

ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas SEMAE/Piracicaba

GESTOR DO CONTRATO

Nome Servidor: Weverson Rodrigo Rossi
Cargo/função: Coordenador de Manutenção e Instalação de Sistema Matrícula nº: 1997-1

FISCAL DE CONTRATO

Nome Servidor: Veimar Luis Messias
Cargo/função: Encarregado de Serviço
Matrícula nº: 2739-0

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012135 e o código U6IFGV40.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012135, materializada por: R.L.S em 02/10/2026 12:10 CPF: ***.966.758-**

Assinaturas do documento

"Anexo II_Termo de Referência"

Código para verificação:**U6IFGV40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

VEIMAR LUIS MESSIAS (CPF: ***.127.688-**)em28/09/2026 às 07:25:36 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em01/08/2025 - 14:57:20e válido até01/08/2028 - 14:57:20.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/012135** e o código **U6IFGV40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.